



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
GABINETE DO VEREADOR VALTER LIMA DE JESUS



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N. 035/2025

Autor: Vereador Valter Lima de Jesus

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA



PROTOCOLO GERAL 1642/2025
Data: 05/12/2025 - Horário: 08:46
Administrativo

Súmula: “Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública da Associação dos Produtores de Café União do Café do Município de Colniza/MT, e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, Estado do Mato Grosso, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Colniza, **MILTON DE SOUZA AMORIM**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Produtores de Café União do Café do Município de Colniza/MT, registrada sob o número de CNPJ N. 54.002.630/0001-24.

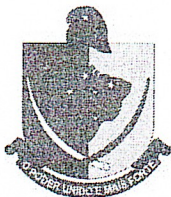
Art. 2º - A Associação dos Produtores de Café União do Café fica obrigada a cumprir todas as obrigações impostas pela Lei Municipal de nº. 456/2009, em especial as exigências do art. 4º da referida lei, sob pena de não o fazendo, incorrer na revogação do reconhecimento de Utilidade Pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, aos 05 de dezembro de 2025.


VALTER DE LIMA JESUS
Vereador - UB



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
GABINETE DO VEREADOR VALTER LIMA DE JESUS



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A presente proposição tem por finalidade reconhecer a Associação dos Produtores de Café União do Café do Município de Colniza/MT, registrada sob o número de CNPJ N. 54.002.630/0001-24, como de Utilidade Pública Municipal, requerendo-se, ainda, que sua tramitação ocorra em regime de urgência.

Tal reconhecimento se justifica pela relevância do trabalho desenvolvido pela referida associação junto aos produtores de café do Município de Colniza, promovendo a organização da cadeia produtiva, o fortalecimento do cooperativismo e o aprimoramento das técnicas de cultivo, colheita e beneficiamento do café.

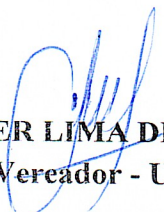
A associação tem atuado de forma decisiva na disseminação de práticas sustentáveis, na melhoria da qualidade do produto, na busca por certificações e na ampliação da competitividade dos pequenos produtores no mercado regional. Além disso, tem viabilizado o acesso dos associados a políticas públicas, programas governamentais e capacitações técnicas voltadas ao desenvolvimento da cafeicultura.

Sua atuação contribui significativamente para o aumento da renda das famílias do campo, para a geração de emprego e para o desenvolvimento socioeconômico da zona rural de Colniza, combatendo a vulnerabilidade social e promovendo cidadania entre os produtores rurais.

O reconhecimento de Utilidade Pública permitirá que a associação celebre convênios com o Poder Público, receba recursos e amplie suas ações, fortalecendo ainda mais a produção cafeeira local. Ressalte-se que a entidade se encontra devidamente registrada e atende às exigências legais previstas na Lei Municipal nº 456/2009, demonstrando transparência, regularidade e interesse público nas atividades que exerce.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, por se tratar de medida que valoriza os pequenos produtores de café e fortalece o associativismo em nosso município.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, aos 05 de dezembro de 2025.


VALTER LIMA DE JESUS
Vereador - UB